ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.462, DE 07 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor deNCz$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados novos), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo, como segue:

3.1.5 - 3.1.1.1.01 - Ajuda de Custo e Diárias...NCz$ 3.000,00
3.1.5 - 3.1.2.12 - Material de Cons.Bens M.e I.NCz$15.000,00
3.1.5 - 3.1.2.19 - Produtos para Alimentação..NCz$ 20.000,00
T o t a l .....NCz$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante da presente lei, a redução da dotação orçamentária 10.1.1-Proj. 1.051 - Equipamentos e Materiais Permanente no valor de NCz$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.989

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

DALTO ANTONIO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração no impedimento do titular

Scanned by CamScanner